



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0104/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	03/2026
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE UMA BANDA OU ARTISTA RENOMADO PARA O ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE VITÓRIA DO MEARIM - MA
VALOR ESTIMADO:	R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 03/2026 para Contratação de uma Banda ou Artista Renomado para o Aniversário da Cidade de Vitória do Mearim - MA, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0104/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 21.488.092/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA ALUISIO DE AZEVEDO, nº 200, SANTO AMARO, cidade de Recife – Pernambuco, representada MARIA VALMIRIA SILVA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 947.829.113-00. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Vitória do Mearim – MA, 8 de abril de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Juscelino Leite de Brito Junior
Secretário de Administração e Planejamento